



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 6/2019

Processo: CF-04128/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta da CCEEC - novo plano de trabalho

Interessado: COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL (CCEEC)

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Novo plano de trabalho

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Manaus-AM, no período de 17 a 19 de julho de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39 e 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

O Plenário do Confea por meio da Decisão PL- 0322/2019, de 1º de abril de 2019, solicitou as Coordenadorias Nacionais manifestação da minuta do Manual de Fiscalização – Meio Ambiente, da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA.

Também, o Plenário demandou às Coordenadorias Nacionais por meio da Decisão PL- 1062/2019, de 8 de julho de 2019, apresentar um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea.

Os Conselheiros Federais presente à 3ª Reunião Ordinária, informaram que a CCEEC poderia, além dos itens obrigatórios da CEEP, discutir temas importantes da modalidade.

A CCEEC verificou a necessidade de acréscimo de mais itens no Plano de Trabalho de 2019, após cumprirem quase todo o plano de Trabalho durante suas 3 reuniões ordinárias, conforme determinado pela Deliberação nº 013/2019, da CEEP, devido a importância dos temas a serem discutidos pela Coordenadoria Nacional junto aos Coordenadores regionais dos 27 Creas.

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente ao acréscimo de itens ao Programa Anual de Trabalho da CCEEC para o exercício de 2019: (tabela anexa - SEI! 0228247) (tabela anexa - SEI! 0228249)

6- Decisão PL-0322/2019 = Manifestação da minuta do Manual de Fiscalização – Meio Ambiente, da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA (Eixo finalístico: Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais)

7- Decisão PL-1062/2019 = Apresentar um breve preâmbulo sobre cada grupo/modalidade para fazer parte do trabalho de levantamento dos títulos profissionais do Sistema Confea/Crea (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais)

8- Adequação da ART Nacional conforme os campos de atuação e exercício profissional (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais)

9- Acompanhar a revisão da Resolução nº 1.073, de 2016, em decorrência da saída dos Técnicos do Sistema Confea/Crea (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais)

10- Estudos e atualização da Resolução nº 336, de 1989 (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais)

11- Enquadramento da Engenharia no Simples Nacional (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais)

12- Análise da Lei nº 13.303, de 2016 - Lei das Estatais (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais)

13- Análise Curricular dos Cursos, para dar atribuições condizentes com os limites curriculares (Eixo finalístico: Exercício e atribuições profissionais)

14- Elaboração de Resolução – Profissional comercializar bens móveis ou imóveis relacionados a sua atividade profissional

c) Justificativa:

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Foi considerado a necessidade de se discutir outras metas de relevante importância para a Engenharia Civil, incluiu-se novas ações para assim poder atender as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais da Engenharia Civil.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para conhecimento e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					COORDENANDO
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina				X	
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	24			2	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva - CPF 036.511.502-91
Coordenador Nacional da CCEEC



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues e Silva (036.511.502-91)**, **Usuário Externo**, em 05/08/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227864** e o código CRC **6FD2D74F**.

